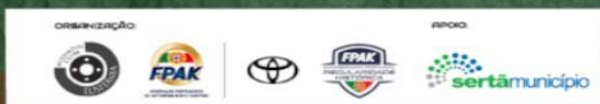


REGULAMENTO

XIII RALI HISTÓRICO

VILA DA SERTÃ 15 MARÇO 2025



WWW.CM-SERTA.PT

VISA FPAK N°2316/CPRH/2025

Emitido em: 17/01/2025



1. ORGANIZAÇÃO E DEFINIÇÃO

1.1 – Definição

O Lusitânia Automóvel Clube, associado FPAK nº 103, organiza em 15 de março de 2025, o “**XIII RALI HISTÓRICO VILA DA SERTÃ**”, integrado no **Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica**, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR), pelo Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica e pelo presente regulamento.

1.2 - Calendário da Prova/evento

Data: 15/03/2024

Nome do evento: XIII RALI HISTÓRICO VILA DA SERTÃ

Clube Organizador: Lusitânia Automóvel Clube

1.3 - Comissão de Honra

Dr. Carlos Miranda – Presidente do Município da Sertã

Dr. Rui Gaspar Antunes – Vice-Presidente do Município da Sertã

Sr. Joaquim Pereira Alves – Presidente da Junta de Freguesia da Sertã

Srª Maria João Ribeiro – Presidente da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais

1.4 - Comissão Organizadora

Pedro Cristóvão - Presidente

António Joaquim Gomes da Conceição

Daniel José Roque Ventura

João Pedro Rodrigues Conceição

Endereço do Secretariado Permanente até ao dia da prova/evento:

Morada: Rua Dr. João Frade Correia, Lote 7 – r/c esq. – Loja nº 3 | 6000-352 Castelo Branco

Telemóvel: 966 036 066 / 964 888 902 | Email: lusitania.ac@gmail.com

Quadro Oficial do evento: (em aditamento)

1.5 – Oficiais da Prova:

Colégio de Comissários Desportivos

Presidente - José Manuel Leite

CDA PT25/0047

António Pinto

CDA PT25/

(a indicar em Aditamento)

Rui Santos

CDB PT25/

(a indicar em Aditamento)

Secretário do Colégio de Comissários Desportivos

Luís Calha

CDE PT25/

(a indicar em Aditamento)

Observador FPAK

José Manuel Leite

CDA PT25/0047

Diretor de Prova

António Ramos

DP PT25/

(a indicar em Aditamento)

Adjunto da Direção de Prova

Francisco Ceia

DPE PT25/

(a indicar em Aditamento)

Comissário Técnico Chefe:

Daniel Ventura

CTC PT25/

(a indicar em Aditamento)

Comissário Técnico:

João Conceição

CT PT25/

(a indicar em Aditamento)

Comissário Técnico Estagiário

CTE PT25/

(a indicar em Aditamento)

Responsável de Segurança:

Valter Proença

DP PT25/

(a indicar em Aditamento)

Secretário de Prova:

João Vaz Serra

CDE / (a indicar em Aditamento)

Relações com os concorrentes:

Carlos Guedelha

DPE PT25/

(a indicar em Aditamento)

(plano de presenças no anexo I)

Resultados:

MY TIME – ANUBE - Isabel Santos

DP PT25/0778

Médico de Prova:Dr^a

Cédula nº

(a indicar em Aditamento)

2. PROGRAMA

Data	Hora	PROGRAMA	Local
15/jan	09:00	Abertura das inscrições	Portal FPAK
10/mar	22:00	Encerramento das Inscrições	Portal FPAK
12/mar	17:00	Publicação da lista de inscritos	www.fpak.pt
	18:00		Sede e site do Lusitânia Automóvel Clube
14/mar	21:00-23:00	Verificações Documentais e Técnicas	Casa da Cultura da Sertã
15/mar	08:00-09:00		
15/mar	09:05	1ª reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Casa da Cultura da Sertã
15/mar	09:10	Publicação da lista de admitidos à partida	www.mytime.com.pt
15/mar	09:15	Hora limite de entrada em parque de partida	Alameda da Carvalha – Sertã
15/mar	09:35	Partida para a 1ª Seção	Alameda da Carvalha – Sertã
15/mar	12:35	Chegada da 1ª Seção	Cernache do Bonjardim
15/mar	13:55	Partida para a 2ª Seção	Cernache do Bonjardim
15/mar	18:20	Chegada da 2ª Seção	Casa da Cultura - Sertã
15/mar	18:25	Prova complementar (opcional)	Av. Padre Manuel Antunes - Sertã
15/mar	18:50	Publicação das classificações provisórias	www.mytime.com.pt
15/mar	19:20	Publicação das classificações oficiais	www.mytime.com.pt
15/mar	19:40	Entrega de prémios	Casa da Cultura da Sertã
15/mar	20:30	Jantar de encerramento	Restaurante Ponte Velha - Sertã

3. DESENVOLVIMENTO DA PROVA

3.1 – “XIII RALI HISTÓRICO VILA DA SERTÃ”, é uma prova/evento reservada a viaturas clássicas com autorização para circular na via pública, que será disputada na variante de regularidade histórica com a seguinte estrutura:

3.1.1	Percurso total da prova (kms)	325,858
3.1.2	Número de Secções	2
3.1.3	Total Sectores de Regularidade (kms)	228,362
3.1.4	Número de sectores de regularidade	24
3.1.5	Precisão cronometragem (seg)	0,1
3.1.6	Precisão de medição nos SR (m)	1

3.2 – O percurso será descrito por Road Book e nele podem onde estão localizados os Sectores de Regularidade que vão ser disputados em regularidade. Seguindo o disposto no Art. 8 das PEPR os Sectores de Regularidade podem ser:

- **Setor de Regularidade Absoluta (SRA)**
- **Setor de Regularidade por CHSP (SCHSP)**
- **Setor de Regularidade por Figuras (SRFF)**
- **Setor de Regularidade Hectométrica (SRH)**
- **Setor de Regularidade por Setores (SRS)**

3.3 – Todos os Sectores de Regularidade, Controlos Horários e respetivos tempos e condições, encontram-se definidos na Carta de Controlo ou anexo.

3.4 – O percurso indicado no Road Book deverá ser cumprido integralmente, salvo se no decorrer da prova/evento existirem indicações contrárias da organização. A aferição utilizada para elaborar o Road Book está descrita no anexo II a este regulamento.

3.5 – A organização reserva o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões adversas à sua vontade, sob reserva de aprovação das autoridades competentes.

3.6 – A organização não aceita qualquer responsabilidade por Acidentes, Infrações às Leis, Regulamentos, Portarias e demais legislação rodoviária, bem como danos materiais ou pessoais ocorridos no desenrolar da prova/ evento.

3.7 – O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente regulamento e todas as suas disposições, bem como dos Códigos Desportivos. Deverá, no entanto, informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as ações importantes que tiver tomado no âmbito da regulamentação geral ou particular do evento.

3.8 – De acordo com o Art. 1.7 das PEPR uma equipa é composta por duas pessoas a bordo de cada viatura. Os dois membros da equipa serão designados como 1º Condutor e 2º Condutor/Navegador.

3.9 - A utilização de instrumentos complementares, de medida de distância é livre para todos os equipamentos, sejam eles mecânicos ou eletrónicos.

3.10 - O início e final dos Setores de Regularidade (SR) tem a seguinte identificação:



4. ADMISSÃO DE VEICULOS

4.1 – São admitidos a esta prova/evento automóveis ligeiros, devidamente segurados e inspecionados, de acordo com o disposto no Artigo 1.2 das PEPR 2025 e no Artigo 3º do Regulamento do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica 2025.

4.2 - O veículo inscrito só poderá ser substituído por motivo de força maior, até às verificações técnicas.

5. INSCRIÇÕES E SEGUROS

5.1 – As inscrições serão recebidas através do portal da FPAK conforme Artigos 9.3 e 9.3.1 das PGAK 2025 e estão **limitadas a 55 equipas concorrentes**, que serão considerados por ordem de ingresso.

5.2 – O pedido de inscrição somente será aceite pela Comissão Organizadora se for acompanhado pela respetiva taxa ou pelo comprovativo do depósito, sendo obrigatório o seu total preenchimento, conforme Art. 9.3 e 9.3.1 das PGAK 2025.

5.3 - A taxa de inscrição por cada equipa é de:

a) Até 28/02/2025 - Inscrição 220,00 € + Seguro 30,00 € = 250,00 € + IVA

b) Entre 01/03/2025 e 10/03/2025 – Inscrição 270,00 + Seguro 30,00 € = 300,00 € + IVA

5.4 - A taxa de inscrição deve ser paga integralmente no ato de inscrição e inclui:

- Seguro de prova/evento contratado pela organização com a FPAK (de acordo com o Art. 17 das PGAK);
- Dois números de competição;
- Uma placa de Rali;
- Dois crachás identificativos;
- Um Caderno de Itinerário;
- duas refeições por pessoa;
- prémios de acordo com o disposto no Artº 10 deste regulamento.

5.5 Seguro (De acordo com o Art.17 das PGAK)

O seguro será somente válido enquanto o concorrente se encontrar em prova/evento e não abrange qualquer acidente causado entre qualquer concorrente e outra viatura de competição ou da organização, o qual será de inteira responsabilidade dos concorrentes.

5.6 - A Organização reserva-se o direito de não aceitar a inscrição a qualquer concorrente, tendo que o justificar, de acordo com o Artigo 3.14 do CDI.

5.7 - São admitidos para esta prova todos os condutores e navegadores, de ambos os sexos, com licença desportiva de acordo com o Artigo 4º do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica.

Para os condutores e / ou acompanhantes não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação no valor de 60€ válida apenas para a prova e não permitindo pontuar para o Campeonato. Só serão passadas Autorizações de Participação a 1º condutores que sejam detentores de carta de condução válidas

6. VERIFICAÇÕES

6.1 - As verificações administrativas serão efetuadas nos locais e horários mencionados no programa da prova/evento, devendo os concorrentes serem portadores de Licença Desportiva (se for o caso) Carta de Condução do Condutor, Livrete e Registo de Propriedade do Automóvel, ou Documento Único, no caso de a viatura não ser propriedade de um dos ocupantes, autorização do proprietário para a participação em competições desportivas, Seguro e Ficha de Inspeção Periódica, todos válidos.

Devem-se privilegiar os métodos e processos digitais. À data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

6.2 - As verificações técnicas efetuar-se-ão nos locais e horários, referidos no programa e após colocação das Placas de Rali e Números de Competição, conforme descrito no Regulamento do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica.

6.3 - A organização poderá efetuar verificações à viatura, em qualquer momento da prova/evento, devendo os concorrentes, facilitar aos comissários, total acesso a todas as partes do veículo.

7. PARTIDAS E HORAS DE PARTIDA

7.1 - A hora oficial de prova/evento é a hora UTC portuguesa e estará disponível à partida da 1ª Secção.

7.2 - O horário de partidas, que consta no programa, corresponde à partida do primeiro concorrente, saindo os restantes por sequência numérica, com intervalos de 30 segundos.

7.3 - Qualquer concorrente que se apresente atrasado à partida, até um máximo de 10 minutos, poderá partir de imediato, devendo assumir a sua hora oficial de partida inicialmente prevista. Após 10 minutos ficará excluído dessa secção.

8. PENALIZAÇÕES

8.1 - A partida será recusada a quem apresentar irregularidades em qualquer das verificações, a quem não tenha pago a taxa de inscrição e a quem se tenha apresentado com atraso superior a 10 minutos, em relação à sua hora prevista de partida em cada secção/etapa.

8.2 - As penalizações nos Setores de Regularidade serão:

- **1 segundo** por cada segundo de avanço ou atraso aproximado à décima em qualquer controlo secreto dos sectores de regularidade.
- **60 segundos** por passagem em qualquer controlo com tempos de avanço ou atraso superiores a 1 minuto em relação à sua hora ideal de passagem, ou por não passarem nesse ponto de controlo.
- **60 segundos** por paragem indevida num sector de regularidade.
- **60 segundos** por perder carta de controlo, Placa de Rali ou Número de Porta.
- Cabe ao concorrente, assegurar-se que o dispositivo de cronometragem permanece no seu lugar. A má localização do mesmo poderá acarretar uma penalização de **60 segundos** por cada posto de controlo.
- Desqualificação por conduta antidesportiva e tratamento indevido às autoridades desportivas e oficiais de prova.

8.3 - Durante as verificações iniciais ou no parque de partida, serão entregues a cada concorrente, dois dispositivos de cronometragem, que deverá instalar na sua viatura, seguindo as instruções recebidas. A recolha do aparelho será efetuada no final da última secção. Em caso de desistência o concorrente deve entregar o dispositivo à organização, no carro de encerramento ou no CH/TC final dessa secção.

- O dispositivo não necessita de qualquer alimentação elétrica da viatura.
- O concorrente terá apenas de acondicionar dentro do veículo a caixa do dispositivo, com as dimensões de aproximadamente 10x10x3cm, no “tablier” ou na chapeleira.
- O local onde são colocados os dispositivos, será a referência de cronometragem nos controlos secretos.
- Durante as provas não é permitido parar nem andar a velocidades inferiores em 50% ao indicado para cada percurso, exceto em casos de força maior devidamente comprovados como aqueles decorrentes de tráfego, enganos de percurso ou sinais de STOP. Uma aproximação a um posto de controlo secreto abaixo desta velocidade poderá por isso ser penalizado pelo CCD.
- Se numa prova de regularidade, por razões técnicas, o dispositivo de um concorrente não funcionar, será atribuído a esse concorrente uma penalização por controlo igual à média das penalizações da prova anterior ou da posterior, cabendo ao CCD a decisão.
- A má utilização, ou não utilização do sistema que seja da responsabilidade da equipa, implica a não classificação do concorrente. Também se aplica esta sanção a quem provocar danos no equipamento.

8.4 - A organização poderá efetuar controlo de violações das regras de trânsito e limites de velocidade. As penalidades a aplicar por estas infrações, são as seguintes:

- 1ª infração: **60 segundos** de penalização;
- 2ª infração: **120 segundos** de penalização;
- 3ª infração: **desqualificação** do evento.

Os controlos poderão ser efetuados por amostragem em zonas sensíveis, ou em todo o percurso. Para apurar as penalizações poderá ser usado o sistema de “traking” da Mytime/Anube, com uma tolerância de 10%, no que respeita ao apuramento das velocidades.

8.5 - O procedimento nos CHC/TC de cada secção será facilitado usando-se o descrito no ponto 8.9 do Regulamento Desportivo do CPRH, ou seja, para que uma equipa conste da classificação final prova e de modo a facilitar o procedimento de chegada, para efeitos de classificação, o último CHC/TC é substituído pelo último controlo secreto, do último SR da secção, desde que o concorrente passe no local dentro da tolerância aplicada no ponto 8.1.

9. CLASSIFICAÇÕES

9.1 – O tempo final de cada concorrente será obtido pela soma das penalizações acumuladas nos sectores de regularidade, controlos, bem como das penalidades sofridas, sendo o melhor classificado o concorrente com menor tempo, dentro dos critérios abaixo definidos. Se por alguma razão não puderem efetuar parte do percurso, serão penalizados de acordo com o ponto 8.2 deste regulamento.

9.2 – Após a partida da primeira secção, vai disputar-se uma “Prova Complementar”, que é uma prova de demonstração com classificação separada e não conta para a Classificação Geral.

9.3 - Em caso de empates será decidido a favor do concorrente que tenha efetuado mais controlos com zero pontos; se este persistir, a favor do concorrente com mais controlos com um ponto e finalmente como último critério, serão privilegiados os concorrentes com veículo mais pesado;

9.4 - Serão estabelecidas as seguintes classificações:

- Classificação Geral e Classes
- Classificação da “Prova Complementar”.

10. PRÉMIOS

10.1 - Serão atribuídos os seguintes prémios a condutores e navegadores:

- Troféu aos, 1º, 2º e 3º classificados da Classificação Geral;
- Troféu aos, 1º, 2º e 3º classificados de cada Classe
- Troféu a melhor equipa feminina da Classificação Geral;
- Troféu aos 3 primeiros classificados da “Prova Complementar”;
- Troféu de Presença a todos os Concorrentes Participantes, de acordo com o Art. 16.5 das PGAK;
- Cartão Branco – De acordo com o art. 1.18 das PGAK.

10.2 - De acordo com o Artigo 16º das PGAK 2025. A entrega de prémios ocorrerá de acordo com o programa, devendo os premiados do evento participar nesta cerimónia, bem como em outras cerimónias oficiais que sejam organizadas. Toda a equipa que não compareça na cerimónia da entrega de prémios fica sujeita às sanções previstas no artigo referido.

11. PUBLICIDADE

A publicidade obrigatória consta nos números de competição, que deverão ser colocados de ambos os lados da viatura, nas portas da frente ou de trás e as placas de rali, que deverão ser colocadas na viatura, uma atrás e outra à frente, em locais bem visíveis. A publicidade obrigatória é: Município da Sertã; Junta de Freguesia da Sertã, de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;

12. RECLAMAÇÕES/APELOS (de acordo com o Art. 14 das PGAK e Art. 12 das PEPR)

12.1 - Qualquer reclamação deverá ser apresentada por escrito, diretamente ao Diretor de Prova, acompanhada da caução regulamentar e no prazo de 30 minutos após a fixação das classificações provisórias; tal quantia não será devolvida caso a reclamação seja julgada improcedente;

12.2 - As reclamações serão apreciadas pelo CCD.

13. ITINERÁRIO

Anexo III

14. NÚMERO DE EMERGÊNCIA

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **+351 966 036 066**

15. CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

15.1 - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

15.2 - Local: Centro de Saúde da Sertã

INFORMAÇÃO SOBRE RÁDIO TRANSMISSÕES
A utilização de qualquer equipamento emissor/recetor radioeléctrico carece de autorização prévia do Instituto das Comunicações de Portugal – Av. José Malhoa, nº12,1099-017 Lisboa – Telefone 217 211 000 – Fax 217 211 001
Para Obter essa autorização deverá ser indicado previamente: <ul style="list-style-type: none">- marca, modelo e nº de série dos equipamentos (nº certificado de homologação)- Quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da (s) rede (s) (VHF/UHF)- Faixa de frequência (Mhz)- Potência de saída de cada equipamento- Local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho)- Período de utilização necessário Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 KHz
OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NO ICP COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE Á UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

ANEXO I

Plano de presenças da(o) Relações com Concorrentes

- Verificações Administrativas e Técnicas
- Início da 1ª Secção
- Final da 1ª Secção
- Início da 2ª Secção
- Final da 2ª Secção
- Afixação das Classificações Provisórias e Finais

(Foto a publicar em Aditamento)

Carlos Guedelha
Tel. (a indicar)

ANEXO II

Troço de Aferição

Em Aditamento

ANEXO III

Itinerário

Em Aditamento